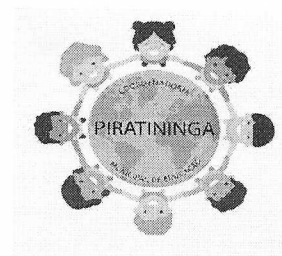


CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIRATININGA

PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, 14
CEP: 17490-000 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.137.451/0001-76
FONE: (14) 99884-5574



O presente trata do pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Creche e Berçário “Jamile Haddad Maluf”, e a autorização para o funcionamento da educação infantil a crianças de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. A instituição situa-se na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, Rua vinte e cinco de janeiro nº 68, centro, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.157.848/0001-20.

A análise foi realizada pelo Conselho Municipal da Educação com observância na Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e através verificação detalhada dos seguintes documentos:

- I. requerimento dirigido ao titular do órgão ao qual compete a autorização, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;
- II. registro do mantenedor, se da iniciativa privada, junto aos órgãos competentes: Cartório de Títulos e Documentos, Junta Comercial e Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- III. documentação que possibilite verificar a capacidade de autofinanciamento e prova de idoneidade econômico-financeira da entidade mantenedora e de seus sócios, consistindo de certidão negativa do cartório de distribuição pertinente, com validade na data da apresentação do processo;
- IV. identificação da instituição de educação infantil e endereço;
- V. comprovação da propriedade do imóvel, da sua locação ou cessão, por prazo não inferior a 2 anos;
- VI. planta baixa ou croqui dos espaços e das instalações;
- VII. relação do mobiliário, equipamentos, material didático – pedagógico e acervo bibliográfico;

- VIII. relação dos recursos humanos e comprovação de sua habilitação e escolaridade;
- IX. previsão de matrícula com demonstrativo da organização de grupos;
- X. proposta pedagógica;
- XI. plano de capacitação permanente dos recursos humanos;
- XII. regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação infantil;
- XIII. laudo da inspeção sanitária;
- XIV. alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal;
- XV. auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Os documentos organizacionais atendem as normas vigentes estabelecidas e estão de acordo com as necessidades da escola.

Os mobiliários são suficientes, adequados e adaptados, para atender a faixa etária proposta atualmente.

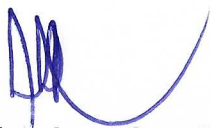
A proposta pedagógica foi elaborada de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela:

- a) aprovação do credenciamento, por tempo indeterminado, da Escola de Educação Infantil Creche e Berçário “Jamilé Haddad Maluf, situada na Rua vinte e cinco de janeiro nº 68, centro, Piratininga – SP;
- b) autorização de funcionamento de Educação Infantil: crianças de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
- c) aprovação da Proposta Pedagógica;
- d) determinação à instituição, no sentido de providenciar, com a máxima urgência, o laudo de inspeção Sanitária.

Piratininga-SP, dia 07 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Luiz Henrique Cavahieri
Coordenador da Coordenadoria da Educaão



Conselho Municipal

Da Assistência social de Piratininga- L.O.A.S.
Criado pela Lei Municipal nº 1.427, de 22 de Abril de 1.998

Certificado de registro

ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE E BERÇÁRIO
"JAMILE HADDAD MALUF"

ENDEREÇO: RUA : 25 DE JANEIRO, Nº 68


CNPJ: 46.157.848/0001-20

Nº de Registro: 005

Data De Validade: INDETERMINADO

Certifico que a Entidade supra está registrada no C.M.A.S., nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.421, de 22 de Abril de 1.998.

Piratininga, --27----/--12-----/-2000-----


Mércia Maria Machado Rubin
- Presidente do C.M.A.S.-
R.G. 9.827.881